



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMO

Uiramutã/RR, em 30 de julho de 2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
PARA: GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Aquisição de Kit's de higienização para o enfrentamento do COVID-19.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo para cobrir as despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de Kit's de higienização para atender as necessidades desta secretaria no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo corona vírus.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Manuel da Silva Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
<b>PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.</b>			
<b>ÓRGÃO EMITENTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.			
<b>FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA.</b> 08 123 0234 2081 0000			
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00		FONTE DE RECURSOS. COVID-19	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID	QUANT
01	Kit de Higienização.  Conforme relação constante no anexo I do Termo de Referência.	und	1.000
<b>APLICAÇÃO:</b> Destinado para atender as necessidades desta secretaria, durante o período que perdurar a pandemia do COVID-19.		DATA: 30/07/2020.	
TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL ( x ) ESTIMATIVO.		Hoanyta Borges do Vale Secretária Municipal de Assistência Social	
		Manuel da Silva Araújo Prefeito Municipal	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: Cley Natal C. Magalhães

**SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**01.221.604/0001-20**  
Rua. Raimundo Penafort, 160, Buritis  
CEP: 69 309-165 BOA VISTA - RR  
Insc Est 24 028562-2

**KIT DE HIGIENIZAÇÃO**

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Higienização, embalados em saco plástico transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	5.000	47,99	239.950,00

TOTAL POR EXTENSO

Dez e três mil, novecentos e cinquenta reais.

**CONTEÚDO DOS KIT'S**  
(Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	01	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unidades.	7,99	7,99
1.2	01	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	16,00	16,00
1.3	01	Frasco de álcool líquido 70% com 500 ml	24,00	24,00

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: Boa Vista UF: RR

DATA: 27/07/20

Cley Natal C. Magalhães  
Sócio - Administrador  
RG: 80082/SSP-RR

Representante legal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMUJ  
Fls. 04

### PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Insc. Estadual  
24.012586-5  
**M. L. P. COSTA - EPP**  
INFORPRINT - Cartuchos Recargas  
Vias das Flores, 1197 /D- Pricumã  
CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR  
CNPJ:07.217.926/0001-82

### KIT DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Higienização, embalados em saco plástico transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	5.000	50,57	252.850,00
TOTAL POR EXTENSO					

### CONTEÚDO DOS KIT'S (Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	01	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unicates.	8,12	8,12
1.2	01	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	16,75	16,75
1.3	01	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml	25,70	25,70

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: BOA VISTA UF: RR

DATA: 28 / 07 / 20

**MLP COSTA-EPP**

José Fernando Palhares Costa  
CPF nº 759.742.662-34  
Gerente

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ **16.894.265/0001-10**  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ **COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO**  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ **E SERVIÇOS EIRELI**  
 REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ **Av. Tuxaua Farias, 521 - 1º de Julho**  
 \_\_\_\_\_ **CEP: 69.380-000**  
 \_\_\_\_\_ **Bonfim - RR**

**KIT DE HIGIENIZAÇÃO**

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Cestas.	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
01	Unid.	Kit Higienização, embalados em saco plástico transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	5.000	53.21	266.050,00
TOTAL POR EXTENSO <i>Duzentos e sessenta e seis e cinquenta reais.</i>					

**CONTEÚDO DOS KIT'S**  
 (Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	01	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) uníades.	8.48	8.48
1.2	01	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	18.23	18.23
1.3	01	Frasco de álcool líquido 70% com 500 ml	26.50	26.50

Obs: usar o carimbo do CNPJ da empresa, todos os custos deveram estar inclusos no valor dos itens.

LOCAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA: 29 / 07 / 20

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante legal  
 Aindara Brito Melo  
 Procurador



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06

**TERMO DE REFÊRENCIA.**

**1. INTRODUÇÃO.**

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2. DO OBJETO.**

AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

**3. JUSTIFICATIVA.**

A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social com vista a garantir suporte e auxiliar a população desta municipalidade no enfrentamento ao vírus covid-19, buscando com isso, minimizar os impactos causados pelo novo vírus, tal aquisição visa suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com isso, está municipalidade busca o atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

**4. META FISICA.**

Adquirir e fornecer Kit's de Higienização a população com vista ao enfretamento do covid-19, garantindo assim segurança a todos, buscando com isso minimizar os impactos da pandemia do COVID-19, na população deste Município, durante o período que perdurar tal situação.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. Os recursos para essa aquisição estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Exercício: 2020.

Programa de Atividade:

08 123 0234 2081 0000– Recursos COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: COVID-19

5.2. Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

**6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.**

1



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ct

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos Kit's de Higienização serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao enfrentamento do COVID-19, para atender as necessidades da SEMAS;

6.2 Os Kit's de Higienização deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Uiramutã/RR, em embalagem plastica transparente e resistente ou caixa própria devidamente identificada, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao uso humano, sob pena de devolução de todos os Kit's,

6.3 Os custos de transporte e descarrego ficarão a cargo da contratada, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3. Os Kit's de Higienização serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses ou até quando durar a pandemia pelo COVID-19. O Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende a tal situação, estabelecerá início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do mesmo.

6.5 A vigência do Contrato poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

## 7. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

7.1. Fica estabelecido para esta aquisição a modalidade DISPENSA, conforme previsto na Lei de Licitações e contrato n° 8.666/93, que traz em seu art. 24 "é dispensável a licitação", inciso IV

"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato".

Considerando ainda a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, onde a mesma "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019". Trazendo em seu art. 4° "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei".

A escolha pela modalidade DISPENSA justifica-se ainda, pela decretação de estado de emergência e calamidade na saúde pública através dos decretos estadual n° 28.635-E, onde o mesmo traz em seu "Art. 1° Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Corona vírus)". Bem como, o Decreto municipal n° 08 de 23 março de 2020, bem como, as medidas de enfrentamento do COVID-19, estabelecidas nos decretos Estadual n° 28.587-E e municipal n° 012 de 30 de abril de 2020.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

10



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08

**8.1.** Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**8.1** A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento dos Kit's de Higienização, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar e fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos Kit's de Higienização, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os Kit's de Higienização solicitados em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os kit's de higienização de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para

16





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na (s) Nota (s), Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos kit's de higienização, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

## 10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela SEMAS para as despesas com aquisição dos kit's de higienização para o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus do covid-19 será de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo III deste Termo de Referência.

10.2. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

11.2. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição dos kit's de higienização.

11.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

## 13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

## 14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**14.2.** A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**14.3.** A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**14.4.** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**14.5.** A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**14.6.** O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**15.1.** A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos kit's de higienização de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

**15.2.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

**15.3.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

**15.4.** O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**15.5.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto ao fornecimento dos kit's de higienização, conforme constantes do Termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã-RR, em 30 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO I.**

Relação dos KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a situação de pandemia, do COVID-19.

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. De Kit's.
01	Unid.	Kit de Higienização, em embalagem plástica transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	5.000

**CONTEÚDO DOS KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO**  
(Descrição do Objeto):

Item	Quant	DESCRIÇÃO
1.1	01	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unicates.
1.2	01	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml
1.3	01	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml

Uiramutã-RR, em 30 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	EMPRESA "A"		EMREPSA "B"		EMPRESA "C"		MELHOR PROPOSTA	
				V. Unit.	V. Tot.	V. Unit.	V. Tot.	V. Unit.	V. Tot.	V. Unit.	V. Tot.
1	Kit de Higienização, em embalagem plástica transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	und	5.000	47,99	239.950,00	50,57	252.850,00	53,21	266.050,00	47,99	239.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>239.950,00</b>						

Item	DESCRIÇÃO	und	Qtd	RS.	Valor Total (R\$)	RS. Unit.	Valor Total (R\$)	RS. Unit.	Valor Total (R\$)	MELHOR PROPOSTA	
				Unit.	(R\$)	(R\$)	(R\$)	RS. Unit.	RS. Total		
1.1	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unidades.	und	01	7,99	7,99	8,12	8,12	8,48	8,48	7,99	7,99
1.2	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	und	01	16,00	16,00	16,75	16,75	18,23	18,23	16,00	16,00
1.3	Frasco de álcool líquido 70% com 500 ml	und	01	24,00	24,00	25,70	25,70	26,50	26,50	24,00	24,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EMPRESA "A"**  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
END: Rua Raimundo Penafort, 160 Buritis

**EMPRESA "B"**  
M.L.P COSTA - EPP  
CNPJ: 07.217.926/0001-82  
END: AV. Via das Flores nº 1197/D Pricumã

**EMPRESA "C"**  
CONTIGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 16.894.265/0001-10  
END: Av. Tuxaua Farias, nº 521, 1º de julho, Bonfim

Uiramutã-RR, em 30 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

PAUT  
13



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14

**ANEXO III.**

Planilha estimativa de custos das despesas com a aquisição dos Kit's de Higienização com vista ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo vírus o COVID-19. Tal aquisição busca atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a Situação de pandemia.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de Higienização, em embalagem plástica transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit	Und	5.000	47,99	239.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>239.950,00</b>

Item	DESCRIÇÃO	Quant	RS. Unit.	Valor Total (R\$)
1.1	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unicasdes.	01	7,99	7,99
1.2	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	01	16,00	16,00
1.3	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml	01	24,00	24,00

Valor total estimado: R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos de cinquenta reais).

Uiramutã-RR, em 30 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



**DESPACHO**

Ao  
Excelentíssimo Sr.  
**Manuel da Silva Araújo**  
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa para o fornecimento de Kit's de higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR no enfrentamento do COVID-19, novo corona vírus.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMAS DE TRABALHO:**

08 123 0234 2081 0000– Recursos COVID-19

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** COVID-19.

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo

Uiramutã/RR, 30 de julho de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento para contratação de empresa para o Fornecimento de kit's de higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo corona vírus.

### **PROGRAMAS DE TRABALHO:**

08 123 0234 2081 0000 – Recursos do Covid-19

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE:** Covid-19

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para dar continuidade no prosseguimento do processo em epígrafe e posteriormente encaminhar para a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer técnico.

Uiramutã/RR, 31 de julho de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã





ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº098-B/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão de Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Lindomar Pereira Almeida**, portador do CPF: 684.068.002-91, como Presidente;

Senhora **Wendenmara Aparecida da Silva Gomes**, portadora do CPF: 867.192.032-15, como membro;

Senhora **Fabiana Souza da Silva**, portadora do CPF: 848.649.822-87, como membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e torna sem efeito a partir desta data a portaria 91-A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

*Handwritten signature and stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR  
 19 de junho de 2020.

*Handwritten signature*  
 MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
 Prefeito do Município de Uiramutã/RR

PUBLICADO NO MURAL  
 EM 19/06/2020  
 Mitelias Gabinete de Uiramutã  
 Gabinete



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.



### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO.**

**PROCESSO N° 070/2020**

**DISPENSA N° 023/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

### **AUTUAÇÃO.**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 05 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Apresente justificativa objetiva apresentar os dispositivos legais que respaldem a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de Kit de Higienização, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do estabelecido no Termo de Referência parte integrante deste processo, observando os dispostos nos diplomas legais nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, bem como, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 906/2020.

Considerando a imprevisível crise causada pela pandemia do novo corona vírus que vem gerando fortes impactos sociais, econômicos e políticos. Por consequência, o regime de contratações públicas foi cabalmente afetado, em diversos âmbitos. Diante desse cenário, o poder público precisa adotar medidas urgentes para solução de problemas extraordinários de várias ordens. A urgência da situação clama pela flexibilização dos trâmites e exigências nos procedimentos administrativos.

Desta feita a contratação por Dispensa de Licitação, se dá com fundamento, no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Ainda contudo, foi publicada a Lei n.º 13.979/2020, popularmente conhecida como "Lei do Corona vírus", que prevê nova hipótese de dispensa de licitação:

*"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei".*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A situação emergencial, portanto, existe e a presente dispensa tem por fim garantir a todos e direito a proteção individual, e por sua vez, minimizar os impactos da pandemia na população desta municipalidade.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), não foi contingencial, visto que, prende-se ao fato de ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para a aquisição do objeto em epígrafe.

### DA DECISÃO

Considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se do seu dever de ordenar a situação e proporcionar a população mecanismos de prevenção de contágio pelo COVID-19, sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a contratação emergencial, típica e faticamente caracterizada;

Considerando o grande cunho social das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a grande quantidade de pessoas que dependem das ações do Poder Público para a obtenção de meios de proteção e garantia da segurança individual;

Considerando que o direito à segurança e proteção individual também é pressuposto básico da cidadania e princípio fundante constitucional;

Considerando a impossibilidade da obtenção de Kit Higienização por parte da população, decorrente do desfavorecimento que assola os mesmos, onde os materiais fornecidos por esta municipalidade é, certamente, a única alternativa de uma proteção digna;

Considerando, no mais, que, em não havendo a existência desse sistema de fornecimento de Kit Higienização, poder-se-ia ocasionar sérios prejuízos aos munícipes, pelo provável contágio e disseminação do vírus covid-19, além do descumprimento de obrigação legal;

Considerando, por fim, que o Município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer um sistema de garantia de direitos eficiente.

"*Ex positis*", é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação emergencial na forma do artigo 24, IV da Lei no 8.666/93, em sua edição atualizada, assim como, o art. 4º da lei 13.979/2020.

Do acima exposto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, manifestamo-nos favorável à contratação pretendida, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, concomitante com art. 4º da lei nº 13.979/2020.

Uiramutã/RR, 06 de agosto de 2020.

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

21

OFÍCIO-PMU/CPL/nº /2020

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2020.

A Empresa  
**SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 01.221.604/0001-20  
**Cley Natal C. Magalhães**  
Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

**Senhor Representante,**

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

**Documentação Jurídica:**

- a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

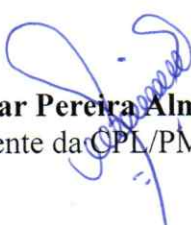
**Documentação fiscal e trabalhista**

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
- d) Certidão negativa do FGTS, e;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Outros documentos:**

- a) Proposta de preços conforme anexo.

**Atenciosamente,**

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

32

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
14200050569

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



RRP1900027122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA  
Local

10 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

Capa de Processo

PMUT  
K.S. 23

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

P. 24

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritis, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caraná, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista–RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:**

Retira-se da sociedade o Sr.º YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

o Sr.º CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contera a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.





PMUI  
FLS. 25

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio



PMUI  
P.S. 26

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA:

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias


4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

PMUJ  
P.L.S. 27

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar





Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

28

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

- 1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
- 2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS
- 3º. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR
- 4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e



PMUJ  
MS. 29

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

balançamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confeção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades Secundárias são:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas



30

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

31

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

6º. O Capital Social da Sociedade é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**

MAJ  
L.S. 32

7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração e indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do “ de cujus” serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do “de cujus” serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS  
CPF – 626.222.852-72  
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES  
CPF – 382.151.282-20  
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA  
CPF – 736.708.472 - 00  
Sócio







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

MMJT  
33

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

34

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020, Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013,105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/013.105-2.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1452029188

NO ME  
 GLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES

CPF IDENTIDADE/ORE EMISSOR DE  
 88062-389/RS

DATA NASCIMENTO  
 25/12/1970

ENDEREÇO  
 JOAQUIM FERRE MAGALHÃES  
 S/N  
 MARIA DE JESUS CARVALH  
 O MACRHHHS

CITY/BAE  
 AS

REGISTRO  
 03206639645

VIGÊNCIA  
 14/04/2022

DATA DE HABILITACAO  
 19/06/1997

CARTÓRIO DO  
 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO

*Gley Natal e Magalhães*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO  
 30/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR  
 50627987388  
 04251486201

PARA

PWUJ  
 37  
 TSC

**DANIEL AQUINO**  
 Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
 Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
 Av. Alameda Teófilo, 4107 - Boa Vista - Boa Vista - RR  
 Fone: (93) 3827-4135  
 daniel@boa Vista@cartorioaquino.com.br

183286.5e4228ad098e3  
 AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.

Em testemunho da verdade. EGLEC  
 Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2020.  
 Consulte o(s) selo(s) abaixo em [cartorioaquino.com.br](http://cartorioaquino.com.br)  
 REC.FIR1682065AQFPETRRGFVSEIT1 REC.FIR1682061CQVUEZLITC0PG601

Emolumentos: R\$ 5,12 Fundos: R\$ 1,30 SELO: R\$ 3,00 Total: R\$ 9,42

Cartório Autenticado

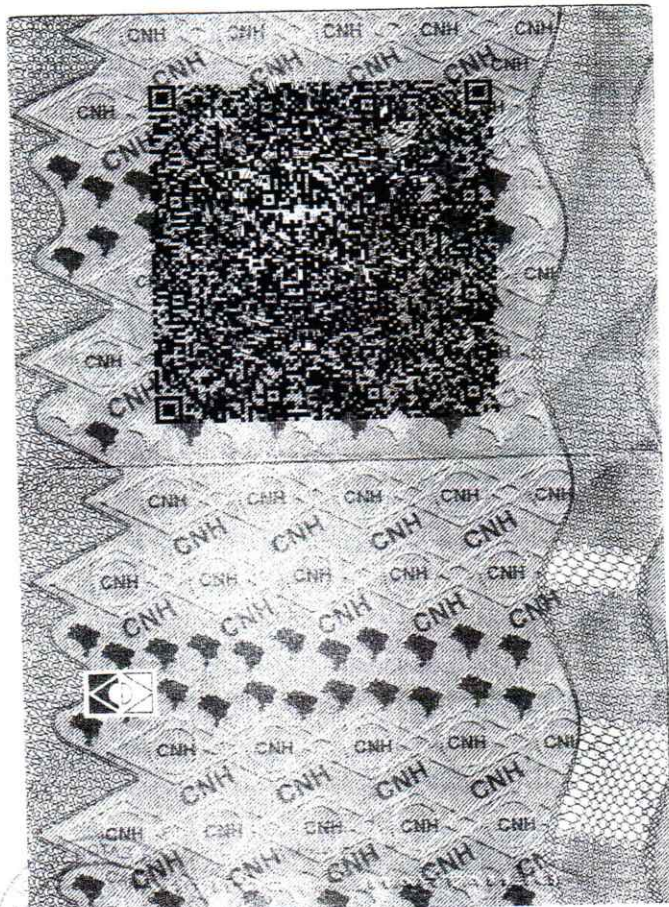


CARTÓRIO DO  
 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO

*Confere com Original*

*[Handwritten signatures]*

38



**CARTÓRIO LOUREIRO**  
 DR. JOZIEL LOUREIRO  
 TABELÃO E REGISTRADOR  
 AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé  
 TBB. Em testemunho M da verdade.  
 Boa Vista-RR, 14/08/2020 N° Ticket: 00356  
 Emol.: 2,56, FUNDEJURR: 0,26, FISC: 0,13, FECON: 0,13, ISS: 0,13Vlr Selo: 1,50  
 Selo: REC FIR 158345QOBQG9KH5W6GQW22  
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portaselorr.com.br>  
 CPF Solicitante: 71818715287

*Marjory C. C. Esbell Briglia*  
 Escrevente Autorizada  
 Cartório Loureiro

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
 DR. JOZIEL LOUREIRO  
 TABELÃO E REGISTRADOR  
 AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé  
 TBB. Em testemunho M da verdade.  
 Boa Vista-RR, 14/08/2020 N° Ticket: 00356  
 Emol.: 2,56, FUNDEJURR: 0,26, FISC: 0,13, FECON: 0,13, ISS: 0,13Vlr Selo: 1,50  
 Selo: REC FIR 1583452ZZS0XKZUPYUQ006  
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portaselorr.com.br>  
 CPF Solicitante: 71818715287

*Marjory C. C. Esbell Briglia*  
 Escrevente Autorizada  
 Cartório Loureiro

Confere com Original

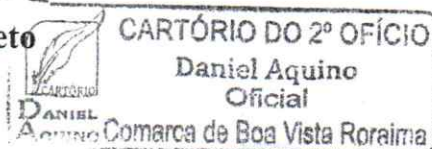
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Daniel Antonio de Aquino Neto

Tabelião e Registrador



Livro nº 0536

Folha nº 119

Protocolo nº 00190278

Traslado Nº 1

## PROCURAÇÃO QUE FAZ SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

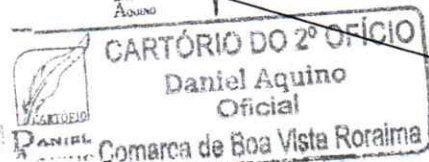
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que em dezessete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta cidade, neste Tabelionato, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.604/0001-20 com sede na Rua Raimundo Penafort nº 160, Sala 1, bairro Buritis, nesta cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, filho de Maria De Jesus Carvalho Magalhães e Joaquim Aires Magalhães, nacionalidade brasileiro, empresário, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 03206639645 - DETRAN/PA e do CPF 382.151.282-20, solteiro, em união estável: não, residente e domiciliado na Rua Raimundo Penafort, nº 160 A, bairro Buritis, nesta cidade de Boa Vista - RR, reconhecido como o próprio de mim Tabelião, e por ele me foi dito que por este instrumento nos termos de direito, que nomeia e constitui seu **PROCURADOR: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, nacionalidade brasileiro, administrador, portador do documento de identificação Carteira Nacional de Habilitação nº 01943517482 - DETRAN/RR e do CPF 517.940.472-04, divorciado, residente e domiciliado na Rua Salomão Lima Da Silva, nº 97, bairro Centenário, nesta cidade de Boa Vista - RR, a quem confere poderes para participar de licitações, concorrências públicas e particulares, pregões eletrônicos, pregões presenciais, edital de tomada de preço, carta convite, dispensa de licitação, chamada pública, podendo requerer inscrições, apresentar proposta, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, apresentar vantagens e descontos de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, retirar editais ou convites, assinar atas ou outros documentos licitatórios, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir, assinar e praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório ou o que for preciso antes, durante e depois de qualquer forma de certame. enfim, usar dos poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina. **FEITO SOB MINUTA APRESENTADA. (Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo outorgante, que por eles assume total responsabilidade)**. Dispensadas as testemunhas nos termos da lei nr. 6.952, de 06.11.1981, publicada no D.O.U de 10.11.1981. Dou fé. Eu, Douglas Rocha Da Silva, Auxiliar Notarial, a digitei. Eu, Adrikelen Silva Trindade, escrevente, a lavrei. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino. Boa Vista-RR, 17 de março de 2020. (Assina) **Outorgante CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**. (Assina) Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista, 17 de março de 2020.

Emolumentos: R\$51.51 FUNDEJUR: R\$5.15 Fiscalização: R\$2.58 FECCOM: R\$2.58 ISS: R\$2.58 Selos: R\$3.00 TOTAL: R\$67.40  
"Consulte o selo em cidadão.portalselorr.com.br | Selos: PROPUB158295L2XE06K01ATQT440 / CERATO158295J77WAIKM5MM20029 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Junio Cesar de Oliveira Freitas  
Escrevente Autorizado





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

RFB  
40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAT COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 9.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774 / (95) 9148-8377
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01.221.604/0001-20**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**28/05/1996**

NOME EMPRESARIAL

**SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.91-6-00 - Obras de fundações**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios**  
**45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**  
**46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**  
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**  
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**  
**46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**  
**46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**  
**46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**  
**46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**  
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R RAIMUNDO PENAFORT**

NÚMERO

**160**

COMPLEMENTO

**\*\*\*\*\***

CEP

**69.309-165**

BAIRRO/DISTRITO

**BURITIS**

MUNICÍPIO

**BOA VISTA**

UF

**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**SAT.COMESERV@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



43

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.221.604/0001-20  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
28/05/1996

NOME EMPRESARIAL

**SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-03 - Marketing direto  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

**R RAIMUNDO PENAFORT**

NÚMERO

**160**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**69.309-165**

BAIRRO/DISTRITO

**BURITIS**

MUNICÍPIO

**BOA VISTA**

UF

**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**SAT.COMESERV@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.221.604/0001-20  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
28/05/1996

NOME EMPRESARIAL  
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-02 - Produção musical  
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RAIMUNDO PENAFORT

NÚMERO  
160

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.309-165

BAIRRO/DISTRITO  
BURITIS

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SAT.COMESERV@GMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Controlado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

PMLT  
45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ALVARÁ 2.245/2020**

Inscrição Municipal 017180.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 01.221.604/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.09.087.0400.001.3	Data Início das Atividades: 12/09/1996
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2021	Situação ATIVA	Processo RRP1900027122
Razão Social SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Nome Fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS			
Logradouro: RUA RAIMUNDO PENAFORT		Número: 160	Complemento:
Bairro: BURITIS	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 536253049	Site:	E-mail: .....	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ***	Data da Alteração Cadastral: 13/02/2020	Horário Especial: ***	

**Atividade Principal**

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Atividades Secundárias**


Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP1900027122,

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2020

  
MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

  
TERESA SURITA  
Prefeita Municipal



46

**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**CGF/CPF/CNPJ**  
01.221.604/0001-20

**Nome / Razão Social**  
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 13/06/2020

**Validade:** 11/09/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 0164D1**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet  
Agente Emissor

(Internet)

**Atesto a Velocidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

47

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.221.604/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:36 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D35A.EDB4.8329.20CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Velocidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 01.221.604/0001-20  
 Certidão nº: 19388531/2020  
 Expedição: 07/08/2020, às 10:50:47  
 Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Atesto a Velocidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.221.604/0001-20**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020**Certificação Número:** 2020080202090979102715

Informação obtida em 10/08/2020 10:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Atesto a Velocidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**





**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
 Rua Coronel Pinto, 186  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005767/2020.E

Nome/Razão Social: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**  
 Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**  
 Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**  
**BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 05/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/10/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005044440000010192060005767202008052**

**Atesto a Velocidade  
 Deste Documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



54

## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
**CPF/CNPJ:** 01.221.604/0001-20

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 002171970720

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 17/07/2020 as 10:14

**Data da última atualização da base de dados:** 16/07/2020 as 03:09

**Válida até o dia:** 16/08/2020

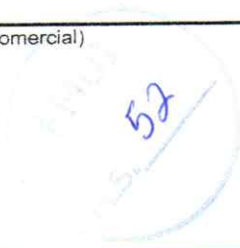
Atesto a Veracidade  
Deste Documento  
Conforme Consulta  
Via Internet





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2000043642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA

Local

8 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*[Signature]*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**BALANCO 2019**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.409.753,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.206.215,35D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.859.714,88D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.783.591,84D</b>
CAIXA GERAL	2.783.591,84D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>10,00D</b>
ITAU AG 1352 C/C 46177-4	10,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA</b>	<b>76.113,04D</b>
APL APLIC AUT MAIS ITAU	483,92D
FUNDO BB RF SIMPLES	5.792,47D
OUROCAP PU-BB	17.500,00D
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	52.336,65D
<b>CLIENTES</b>	<b>96.000,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>96.000,00D</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	30.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	5.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA	61.000,00D
<b>ESTOQUE</b>	<b>250.500,47D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>250.500,47D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	250.500,47D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.203.538,41D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.203.538,41D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>200.000,00D</b>
TERRENOS	200.000,00D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>1.052.638,41D</b>
VEÍCULOS	960.000,00D
CONSORCIO	92.638,41D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>49.100,00C</b>
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	49.100,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.409.753,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.153.432,31C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>204.987,01C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>204.987,01C</b>
BB GIRO	204.987,01C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>418.874,72C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>418.874,72C</b>
MANAUS AUTOCENTER LTDA	356.000,00C
REZENDE CAMINHOES - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	62.874,72C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>528.570,58C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>528.570,58C</b>
ICMS A RECOLHER	8.012,41C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.357,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.570,70C
PIS A RECOLHER	1.960,02C
COFINS A RECOLHER	9.046,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C
PARCELAMENTO ICMS	178.750,85C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.000,00C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.000,00C</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>90.000,00C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>90.000,00C</b>
<b>FINANCIAMENTOS NACIONAIS</b>	<b>90.000,00C</b>
BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.166.321,45C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20

Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20003004 Data: 08/06/2020

**BALANCO 2019**

Folha: 0003

Número livro: 0005

Descrição	Saldo Atual
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.717.106,00C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.717.106,00C</b>
RESERVA LEGAL	1.717.106,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.249.215,45C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.249.215,45C</b>
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.249.215,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.409.753,76 (quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Balanco Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0065 e 0066;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
LUCAS NATAL CARVALHO MAGALHAES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 382.151.282-20

\_\_\_\_\_  
CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
CPF: 401.839.043-20

**Empresa:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**C.N.P.J.:** 01.221.604/0001-20  
**Insc. Junta Comercial:** 14200050569 **Data:** 30/05/1996  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,  
 CEP 69309-165  
**Período:** 01/01/2019 - 31/12/2019

**Folha:** 0004  
**Número livro:** 0005

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

<b>RECEITA BRUTA</b>			
VENDA DE MERCADORIAS	1.490.117,45		
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	402.817,74		
SERVICIOS PRESTADOS	1.608.962,48		
SERVICIOS PRESTADOS A PRAZO	9.000,00	<u>3.510.897,67</u>	<u>3.510.897,67</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.388,82)		
(-) ICMS	(117.179,95)		
(-) ISS	(476,31)		
(-) COFINS	(104.727,08)		
(-) PIS	(22.690,87)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(66.825,07)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(142.895,78)	<u>(480.183,88)</u>	<u>(480.183,88)</u>
<b>CUSTOS</b>			
COMBUSTÍVEL	(3.512,67)	<u>(3.512,67)</u>	<u>(3.512,67)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			
			<u>3.027.201,12</u>
<b>IMV</b>			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(708.504,00)	<u>(708.504,00)</u>	<u>(708.504,00)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			
			<u>2.318.697,12</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
			<u>(1.058.574,90)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
MULTAS DE MORA	(289,74)		
ICMS	(10.316,93)		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(901,15)		
IMPOSTOS ESTADUAIS	(75.982,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(17.598,52)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.815,68)		
TELEFONE	(2.442,60)		
SEGUROS	(2.580,21)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(220,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.800,00)		
COMPRA COM CARTAO	(897.468,91)		
DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	(10.181,20)		
SEGURO	(1.512,96)		
PLANO DE SAUDE	(195,00)		
RENTS DE PEQUENO VALOR	(270,00)	<u>(1.058.574,90)</u>	<u>(1.058.574,90)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS DE MORA	(225,97)		
Tarifa Bancária	(8.270,01)		
COMISSAO FLAT BB	(6.130,00)	<u>(14.625,98)</u>	<u>(14.625,98)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS DE APLICAÇÕES	3.056,34		
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS	6,30	<u>3.062,64</u>	<u>3.062,64</u>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
I.N.P.J.: 01.221.604/0001-20  
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996  
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,  
CEP 69309-165  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0005  
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

BRINDES E AMOSTRAS

BRINDES E BONIFICAÇÃO

656,57

656,57

656,57

RESULTADO OPERACIONAL

1.249.215,45

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.249.215,45

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.249.215,45

Demonstração do Exercício Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0067 e 0068;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

ILEY NATAL CARVALHO MAGALHAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 382.151.282-20

MARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
CPF: 401.939.043-20

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Inscrição: 01.221.604/0001-20  
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
nsc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Folha: 0006  
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$2 + 69$	3.206.215,35 + 0,00	2,58
	$150 + 217$	1.153.432,31 + 90.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	3.206.215,35	2,78
	150	1.153.432,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.409.753,76	3,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.153.432,31 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	$150 + 217$	1.153.432,31 + 90.000,00	0,39
	238,242	3.166.321,45	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.153.432,31 + 90.000,00	0,28
	Ativo	4.409.753,76	

Índice de Liquidez Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0069;

ILEY NATAL CARVALHO MAGALHAES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142  
CPF: 401.839.043-20

Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ 01.221.604/0001-20  
 Rua Raimundo Penafort, 203,sala 01.Cep.69.309-165  
 Boa Vista – Roraima  
 NIRE:14200050569 DE 30/05/1996

## NOTAS EXPLICATIVAS 2019

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME é uma empresa comercial e prestadora de serviços, voltada a oferece matérias e serviços em geral aos pequenos e grandes contribuintes, foi constituída em 30 de maio de 1996.

### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As elaborações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME., foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.637/07 e 11.941/09 e a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Disponibilidades

Refere-se aos saldos em conta de movimento e aplicações financeiras, resgatáveis no prazo de 90 dias a conta da data do Balanço e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida de resultado...

#### b) Imobilizado

Demonstração ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

### 5. DISPONIBILIDADES

	2018	2019
Caixa	1.581.413,89	2.783.591,84
Bancos	323.575,94	10,00
Aplicações Financeiras	115.716,79	76.113,04
	<b>2.020.706,62</b>	<b>2.859.714,88</b>



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO-GERAL

**6. IMOBILIZADO**

	2018	2019
- Equipamentos de Informática	0,00	0,00
- Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00
- Móveis e Utensílios	0,00	0,00
- Veículos	248.000,00	960.000,00
- Computadores e Periféricos	0,00	-
- Consorcio	29.051,34	92.638,41
	<b>277.051,34</b>	<b>1.052.638,41</b>
(-) depreciação Acumulada	24.300,00	49.100,00
	<b>252.751,34</b>	<b>1.003.538,41</b>

**7. DEMAIS OBRIGAÇÕES**

	2018	2019
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	165,00	0,00
	<b>165,00</b>	<b>0,00</b>

**8. PATRIMÔNIO SOCIAL****a) Fundo Patrimonial Social**

Compõe-se de R\$ 1.249.215,45 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Nota Explicativa foi Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0070 e 0071;

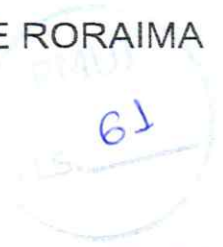
Boa Vista (RR), 31 de dezembro de 2019

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES  
Sócio Administrador  
CI: 80082 - CIC: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO  
CRC 001142/O-RR – CIC 401.839.043-20  
Contadora  
Rua das Acarcias,310–Pricumab–BoaVista-RR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

1407  
62  
P.S.

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de junho de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/017.217-4 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 516317, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, segunda-feira, 08 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2020, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/017.217-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

64

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, segunda-feira, 08 de junho de 2020



CNPJ: 01.221.604/0001-20  
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua Raimundo Penafort nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165  
Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774



A

Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 213.536-1

AGÊNCIA: 0250-X

BANCO: Banco do Brasil

PROCESSO Nº 070/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

DATA: 07/08/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ki de Higienização para enfiletamento do COVID-19.

Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 47,99	Kit Higienização, embalados em saco plástico transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	Und	5000	R\$239.950,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>					
<b>CONTEUDO DOS KITS</b>					
Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 7,99	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unidades.	Und	1	R\$7,99
2	R\$ 16,00	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	Und	1	R\$16,00
3	R\$ 24,00	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml	Und	1	R\$24,00
				Total	R\$ 47,99
<b>VALOR TOTAL DA CESTA : QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.</b>					

Boa Vista-RR 07 de agosto de 2020.

  
Cleo Natal C. Magalhães  
Administrador  
SAT COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 01.221.604/0001-20



A

Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 213.536-1

PROCESSO Nº 070/2020

AGÊNCIA: 0250-X

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

BANCO: Banco do Brasil

DATA: 07/08/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: Aquisição de Ki de Higienização para enfretamento do COVID-19.**

Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 47,99	Kit Higienização, embalados em saco plástico transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	Und	5000	R\$239.950,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.**

### CONTEUDO DOS KITS

Item	Valor Unitario	Descrição dos Materiais	Und	Qdt.	Valor Global R\$
1	R\$ 7,99	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unicates.	Und	1	R\$7,99
2	R\$ 16,00	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	Und	1	R\$16,00
3	R\$ 24,00	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml	Und	1	R\$24,00
				Total	R\$ 47,99

**VALOR TOTAL DA CESTA : QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.**

Boa Vista-RR 07 de agosto de 2020.

  
Cley Natal C. Magalhães  
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 01.221.604/0001-20



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO n° 070/2020**

**DISPENSA: n° 023/2020**

**OBJETO: Kit de Higienização para enfrentamento do COVID-19.**

**RAZÕES DA CPL**

Em observância ao pleito formulado pela Secretaria de Assistência Social, cumpre a esta CPL informar-lhe que, acata a solicitação formulada para aquisição do objeto em epígrafe mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Então vejamos:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Por sua vez, o pleito ainda encontra amparo no art. 4º da Lei 13.979/2020:

*"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei".*

Entende-se, portanto, que o Processo de Contratação em epígrafe, atende a todas as formalidades legais constantes nas legislações em vigor.

Nesse contexto, remetemos os autos, devidamente instruídos, para análise e emissão de parecer jurídico, considerando os documentos que encontram-se acostados aos autos.

Uiramutã/RR, 10 de agosto de 2020.

**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

68

**AO JURÍDICO,**

Remetemos os autos para análise e manifestação da despesa que se pretende contratar, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e art. 4º da lei 13.979/2020.

Uiramutã, 10 de agosto de 2020.

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

69

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 070/2020

**ASSUNTO** : AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

**REQUERENTE** : Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 070/2020, instaurado a partir de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, visando à Aquisição de Kits de Higienização para o Enfrentamento do Covid-19, Para Atender as Necessidades da referida Secretaria.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho do Presidente da CPL da Prefeitura de Uiramutã/RR, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

### **2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Aquisição de Kits de Higienização para o Enfrentamento do Covid-19, Para Atender as Demandas da Referida Secretaria, através da modalidade dispensa de licitação, **fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo Covid-19.**

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:



70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

---

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsória a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelos membros da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

É obrigatória a publicação do Termo no Mural da Prefeitura.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual se entende apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 11 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO FERREIRA**  
OAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei:

**CERTIFICA** que, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa está corretamente enquadrada no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conta ainda com o art. 4º da lei 13.979/2020, estando ainda consoante as disposições contidas no art. 37 da C.F. Podendo o Prefeito, nos termos do artigo 26, da norma citada anteriormente, se de acordo, ratificar o ato de dispensa de licitação em favor da Empresa **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ n. 01.221.604/0001-20** no valor total de **R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas decorrentes do fornecimento de Kit de Higienização, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Isto posto, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Uiramutã-RR, 12 de agosto de 2020.

  
**Lindomar Pereira Almeida**  
Presidente CPL/PMUI

  
**Wendenmara Aparecida da Silva Gomes**  
Membro

  
**Fabiana Souza da Silva**  
Membro



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Em conformidade com a Lei Nº 13.979/2020, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme “Art. 04, §1º”, em favor, da empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.221.604/0001-20 no valor total de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL/PMUI

  
**FABIANA SOUZA DA SILVA**  
Membro

  
**WENDENMARA APARECIDA DA SILVA GOMES**  
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 070/2020**

**DISPENSA Nº 023/2020**

**OBJETO:** Kit de Higienização, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, os atos de Dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, concomitante com o art. 4º da lei 13.979/2020.

Uiramutã-RR, 12 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã/RR



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

74

**AO CONTROLE INTERNO,**

Encaminhamos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento de dispensa.

Uiramutã-RR, 12 de agosto de 2020.

**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Processo n. 070/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

### I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social pleiteia a Aquisição do objeto em epígrafe.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) MEMO da Secretaria Municipal de Assistência Social requerendo a aquisição em tela;
- b) Pedido de Aquisição de Material , constando a especificação do objeto e as dotações orçamentárias nas quais almeja-se a aquisição pleiteada;
- c) Pesquisa de preços com base em 3 propostas orçamentárias;
- d) Termo de Referência;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária
- f) Autuação do procedimento licitatório e justificativa de dispensa de Licitação , da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Documentos de habilitação da empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ n. 01.221.604/0001-20;
- h) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
- i) Certidão de Dispensa de Licitação e ratificação da dispensa; e

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe salientar inicialmente que o Órgão do Controle Interno Municipal é instituído pela Constituição Federal de 1988.

Destaca-se os ditames constitucionais acerca das atividades do controle interno.

Diante disso, vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

Também, de suma importância destacar o que diz a Lei 101/2000. *In verbis*:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

O processo em questão foi levado a efeito mediante Dispensa de Licitação, nos termos das Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979/2020.

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Federal n. 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação. Vejamos a disposição contida no art. Art. 24 in verbis:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

...





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

Nesse sentido,, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1987/2015 – Plenário, decidiu que:

“A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.”

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I — Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II — Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III — justificativa do preço;

IV — Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifo nosso)”





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso I do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Esse seria o rito processual a ser seguido pela Administração nos casos de emergência ou calamidade pública, no entanto, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19, vejamos:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.”

O artigo 4º da mesma Lei regulamenta ainda que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Estabelece ainda em seu art 4º -B que:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I – Ocorrência de situação de emergência;

II – Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV – Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

A nova lei, conforme visto acima, diz textualmente que os casos inerentes a pandemia do COVID-19 são casos que tratam de **“emergência”**, apesar de muitas vezes os conceitos jurídicos de emergência e calamidade pública se entrelaçam.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Destarte, a lei acima trouxe novas adaptações ao instituto da dispensa de licitação, entre elas uma forma menos burocrática e mais ágil para contratar e enfrentar as dificuldades do cotidiano dentro do contexto de extrema necessidade e dificuldade de realizar as atividades.

Oportuno destacar, entretanto, que faz-se necessário a adequação do **“ELEMENTO DE DESPESA”**, no qual pretende-se levar a feito a contratação em questão, uma vez que trata-se de despesa com aquisição de materiais para distribuição gratuita, enquadrando-se, portanto, no elemento **3.3.90.32.00**

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após as publicações de praxe, devendo a Secretaria em questão **atentar a adequação do elemento de despesa adequado ao presente caso, qual seja, 3.3.90.32.00**

Orienta ainda este Controle Interno seja anexado aos autos Portaria de nomeação de fiscal de contrato, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e respectiva publicidade do extrato do instrumento contratual em questão.

Uiramutã/RR, 13 de agosto de 2020.

*Thariny Brighia*  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 092/2020





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



À CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico, para providências necessárias.

Uiramutã/RR, 13 de agosto de 2020.

  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 092/2020







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**HOMOLOGO.**

Em: 13 / 08 / 2020.

  
**Manuel da Silva Araújo**  
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO Nº070/2020 – SEMAS.**

**Objeto da Licitação:** Kit de Higienização, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, para atender essas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR.

**INTERESSADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 97.535.305/0001-30**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

No valor total de R\$ 239.950,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 13 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO N° 070/2020.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

CONTRATADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20

Fundamento Legal: Art. 04, §1º, da Lei N° 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória N° 926/2020.

No valor total de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 14 de agosto de 2020. Lindomar Pereira Almeida. - Presidente da CPL.

**VICENTE ADOLFO BRASIL**  
Prefeito Municipal de Normandia – RR

**Publicado por:**  
Brunno Henrique da Conceição Teixeira  
**Código Identificador:**9DA967C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E  
AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º** 024/2020  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Normandia  
**CNPJ n.º:** 04.056.222/0001-87  
**Contratada:** Fanir Rodrigues de Carvalho  
**CPF n.º:** 327.983.262-49  
**Processo n.º** 151/2020  
**Objeto:** Locação de um imóvel comercial, no Município de Normandia – RR para instalação da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
**Natureza da Despesa:** Despesa Corrente  
Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social  
Projeto/Atividade: 08.122.0030  
Ação: 2080  
Elemento de Despesas: 3390.36.00.00  
Fonte de Recursos: 1001

**Vigência:** 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da assinatura:** 13 de março de 2020.

Normandia - RR, 14 de março de 2020.

**NÁDIA KELLY AMBRÓSIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social  
Decreto n.º 267/2018

**Publicado por:**  
Gilvan Paulino Diogo  
**Código Identificador:**25C76622

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO N.º 070/2020.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020**

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19.

**CONTRATADA:** SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações fundamentos nos inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, da Lei N.º 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória N.º 926/2020.

No valor total de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 14 de agosto de 2020.

**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Código Identificador:**8D96BD9F

FLS. 83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2020.**  
**ORIGEM:** PROCESSO N.º 072/2020 – SEMAD/SEMECD/SEMOI/SEMAS. – CARTA CONVITE N.º 016/2020.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01.  
**CONTRATADA:** A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ: 37.170.418/0001-57.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardim e de paisagismo nas áreas externas da prefeitura municipal de Uiramutã/RR, e suas unidades, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.  
**Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO “SEMAD”, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO “SEMECD”, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA – SEMOI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL “SEMAS”. - Exercício: 2020.  
**Programa de Trabalho:** 04.122.0203.2004.0000, 12.122.0206.2023.0000, 04.451.0223.1022.0000, 08.122.0248.2063.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.  
**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 166.444,00 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA do CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura.  
**DATA da ASSINATURA:** 24/08/2020.

UIRAMUTÃ/RR, 24 de agosto de 2020.

**MANOEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira Almeida  
**Código Identificador:**6E6B50F5

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020**

**Processo n.º 049/2020 – SEMSA – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.

**CONTRATADO:** W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA – EPP. - CNPJ: 08.978.089/0001-77. Para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA”. Valor: R\$ 8.800,50 (Oito Mil e Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos).  
**Vigência:** 12 (Doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Amajari – RR, 20 de Agosto de 2020.

**VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO**  
Prefeita Municipal de Amajari/RR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Processo nº 102/2020

O Prefeito do Município de São João da Baliza - RR, Marcelo Jorge Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação da SENTENÇA datada de 29/07/2020 e referente ao Processo N.º 0800345-33.2020.8.23.0060 e INDEFERIMENTO de Tutela Provisória nº 9001559-22.2020.8.23.0000 datada de 17/08/2020, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: ANULAR o processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para adequação e recuperação de 60,35 km de estradas nas vicinais 32, 34 e travessa (Vicinal 32 para 34) no Município de São João da Baliza/RR. E com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

São João da Baliza - RR, 21 de agosto de 2020  
MARCELO JORGE DIAS FERNANDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 070/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de kit's de Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao covid-19.

EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, da lei nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na medida provisória nº 926/2020.

No valor total de R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 14 de agosto de 2020.  
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 067/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de kit's cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao covid-19.

EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, da lei nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na medida provisória nº 926/2020.

No valor total de R\$ 431.420,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 14 de agosto de 2020.  
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 067/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de kit's cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao covid-19.

EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, da lei nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na medida provisória nº 926/2020.

No valor total de R\$ 431.420,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 14 de agosto de 2020.  
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 070/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de kit's de Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao covid-19.

EMPRESA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, da lei nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na medida provisória nº 926/2020.

No valor total de R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 14 de agosto de 2020.  
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da ComissãoESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 - PMBC - COMPRASNET Nº 132/2020

Objeto: Registro de Preços de pré-moldados em concreto para uso no Sistema Viário e Drenagem da Secretaria de Obras. Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema COMPRASNET, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo: Data da sessão eletrônica: 14 (quatorze) de setembro de 2020. Horário: 13:30 horas. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Valor estimado: R\$ 230.121,00. Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú - SC, 21 de agosto de 2020.  
SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - SSSM/FMS - COMPRASNET Nº 131/2020

Objeto: Aquisição de vídeo laringoscópio e vídeo nasofibrocópio para realização de exames dos pacientes atendidos no Ambulatório de Especialidades do Município. Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema COMPRASNET, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo: Data da sessão eletrônica: 10 (dez) de setembro de 2020. Horário: 13:30 horas. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Valor estimado: R\$ 22.610,33. Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú - SC, 20 de agosto de 2020.  
SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Regime de execução: empreitada por lote - Forma de julgamento: menor preço por lote - Processo/ Ano nº 54/2020 - Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.

Bom Jardim da Serra, 18 de agosto de 2020.  
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Regime de execução: empreitada GLOBAL - Forma de julgamento: menor preço GLOBAL - Processo/ Ano nº 55/2020 - Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA E LOMBADA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) E PAVER DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO E EXEC. DE PINTURA DE LIG. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2c - O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.

Bom Jardim da Serra, 18 de agosto de 2020.  
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO Nº 44/2020 PMCP

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 3601 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO ao edital do Concorrência Pública - Processo nº 44/2020 PMCP, alterando-se os seguintes descritivos: Item 3, Do cadastro. 3.1. Feitas as devidas correções e entendendo que estas não afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantem-se a data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, no dia 02/09/2020 às 14h30min, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 21 de agosto de 2020.  
CELSON ROGERIO ALVES RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO SRP Nº 393/SMA/DSLC/2020

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de laboratórios para realização exames (incluindo, coleta, transporte e análises de materiais biológicos - testagem) para identificação de casos suspeitos da COVID-19. Dia 31 de agosto de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro

RODRIGO BUENAVISTAS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº SAF-151/2019 Tomada de Preços nº.: 15/2019. Objeto: prorrogação dos prazos de execução (até 20/09/2020) e vigência (até 01/11/2020) do contrato para pavimentação e drenagem da Rua Porcínio Luiz da Silva. Contratado: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (03.453.030/9001-41). CLEVERTON JOÃO BATISTA - Secretário de Planejamento Territorial





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**



A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Encaminho os autos a esta secretaria para as devidas providências.

Uiramutã/RR 24 de agosto de 2020.

  
**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.



A CONTABILIDADE

Solicito que seja empenhada a despesa com Kit de Higienização, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme programática abaixo:

08.123.0234.2081.0000 – COVID-19 – R\$ 239.950,00

Uiramutã/RR, 24 de agosto de 2020.

**Hoanyta Borges do Vale**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATO Nº 060/2020.



CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, E  
A EMPRESA  
**SAT COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**, PARA OS FINS NÉLE  
DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.681/00001-01, com sede situada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANUEL DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 382.325.292-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 01.221.604/0001-20, com endereço a Rua Raimundo Penafort, 160, Bairro. Buritys, Boa Vista/RR, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Cley Natal Carvalho Magalhães**, CPF: 382.151.282-20, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para fornecimento de Kit's de higienização para atender as necessidades desta secretaria no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo corona vírus., conforme especificações do Termo de Referência do Processo Nº 070/2020 - SEMAS, doravante referido por Processo, em consequência do Convite Nº 023/2020-CPL, homologado em 14/08/2020, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Kit's de higienização para atender as necessidades desta secretaria no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo corona vírus., nos termos do respectivo Contrato e do Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de Higienização, em embalagem plástica transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit	Und	5.000	47,99	239.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>239.950,00</b>

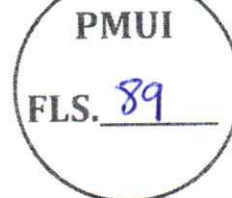
Item	DESCRIÇÃO	Quant	RS. Unit.	Valor Total (RS)
1.1	Tablet de sabão em barra contendo 5 (cinco) unicates.	01	7,99	7,99
1.2	Frasco de álcool gel 70% com 500 ml	01	16,00	16,00
1.3	Frasco de álcool liquido 70% com 500 ml	01	24,00	24,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS.

2.1 O local de entrega dos produtos será na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega imediata para atender as necessidades da SEMAS.

2.2 O prazo para entrega dos produtos será imediato, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de Kit's de higienização, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.3 O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020 ou até perdurar o período de pandemia.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado pelo FMAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência;

3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.5 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela FMAS CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária em nome do credor.

3.6 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.7 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo para execução do fornecimento dos produtos passa a ter vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2- Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.

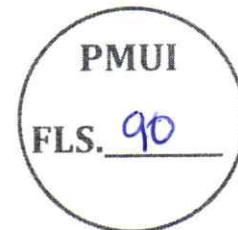
CNPJ: 01.612.681.0001.01





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

6.2 - Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

6.3 - Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.4 - Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação das compras dos Kit's de higienização para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.5 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.6 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao contrato;

6.7 - A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento dos produtos visando à perfeita execução do mesmo;

6.8 - A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

6.9 - Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste contrato;

6.10 - Realizar o fornecimento dos Kit's de higienização, objeto deste contrato sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

6.11 - Fornecer e entregar os produtos solicitados em horário de expediente na SEMAS do Município de Uiramutã/RR, obedecendo rigorosamente o pedido de entrega;

6.12 - Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.13 - A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os produtos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

6.14 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

6.15- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

6.16 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SEMAS, Programa de Atividade: 08 123 0234 2081 0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprio Exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI  
FLS. 91

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

9.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

9.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

10.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

11.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

12.1- O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, em 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

PELA CONTRATADA:

**SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 01.221.604/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF: .....

2. .... CPF: .....



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

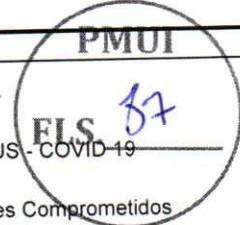
000039

ES - Estimativa	39	FICHA: 314	DATA: 18/08/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 070/2020
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20	Código: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Recursos Ordinarios
Cat. Econômica 3.3.90.30.22	
Funcional 08.123.0234.2081.0000	
Cód.Aplicação 510.011	
Fonte Iduso 1	
Fonte Grupo 510	
Fonte Codigo 00	



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
289.950,00	22.500,00	71.985,00	195.465,00

### VALOR EM R\$

**71.985,00**

setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		KITS DE HIGIENIZAÇÃO	1.500	UND	47,99	71.985,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>71.985,00</b>

18 de agosto de 2020.

HOANYTA BORGES DO VALE  
GESTORA DO FUNDO

Autorizo

MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 07/09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: <https://www.normandia.rr.gov.br/transparencia/cpl>, ou mediante solicitação pelo e-mail: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com), para maiores informações e esclarecimentos comparecer junto ao Setor de Licitação, Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro, Normandia/RR das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), o certame será realizado obedecendo ao disposto no Decreto Executivo nº 146/2020, publicado no dom nº 1129 de 30 de abril de 2020 e em atendimento as recomendações da Nota Técnica nº 001/2020-TCE-PLENO – TCE/RR.

Normandia-RR, 25 de agosto de 2020.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Brunno Henrique da Conceição Teixeira  
Código Identificador:DD6E9BC6

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020.

ORIGEM: PROCESSIONº 067/2020. – SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA Inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

OBJETO: Aquisição de kit's cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência – Coronavírus - COVID-19.

No valor total de: R\$ 431.420,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia.

DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

UIRAMUTÁ/RR, 25 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO.**  
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

Publicado por:  
Lindomar Pereira Almeida  
Código Identificador:85A6F26E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020.

ORIGEM: PROCESSIONº 070/2020. – SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA Inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20.

OBJETO: Aquisição de kit's de Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência – Coronavírus - COVID-19.

No valor total de: R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia.

DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

UIRAMUTÁ/RR, 25 de agosto de 2020.

**MANUEL DA SILVA ARAÚJO.**  
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

Publicado por:  
Lindomar Pereira Almeida  
Código Identificador:1657E637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 – PROCESSO Nº 049/2020 – SMAG

A CPL torna pública errata na publicação feita no Diário Oficial da União, no dia 05 de agosto de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 026/2020 – SMAG

Valor Total Homologado de R\$ 363.840,00 (Trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR.

LÊIA-SE

Processo nº 049/2020 – SMAG

Valor Total Homologado de R\$ 433.845,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

UIRAMUTÁ/RR, 26 de junho de 2020.

**LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Lindomar Pereira Almeida  
Código Identificador:5F31AB0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO

Termo Distrato do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, firmado com a empresa ANDRADE FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI; Objeto: Amigável do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, a a partir da data de assinatura do presente instrumento, em face da não utilização da aquisição do material contratados durante a sua vigência; fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

ORIGEM: PROCESSO Nº 067/2020. - SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CPL. Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01. CONTRATADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20. OBJETO: Aquisição de kit's cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. - Exercício: 2020. Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência - Coronavírus - COVID-19. No valor total de: R\$ 431.420,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia. DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

ORIGEM: PROCESSO Nº 070/2020. - SMAS. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - CPL. Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória nº 926/2020 Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01. CONTRATADA: SAT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ: 01.221.604/0001-20. OBJETO: Aquisição de kit's de Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. - Exercício: 2020. Programa de Atividade: 08.123.0234.2081.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento da emergência - Coronavírus - COVID-19. No valor total de: R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA do CONTRATO: Durante toda a pandemia. DATA da ASSINATURA: 17/08/2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo Distrato do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, firmado com a empresa ANDRADE FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI; Objeto: Amigável do Contrato P P 034/2018, de aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³, a partir da data de assinatura do presente instrumento, em face da não utilização da aquisição do material contratados durante a sua vigência; fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a sua CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba basculante com capacidade de 06m³. Data de assinatura: 07/11/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 - PROCESSO Nº 049/2020 - SMAG. A CPL torna pública errata na publicação feita no Diário Oficial da União, de 05 de agosto de 2020, conforme segue: ONDE SE LÊ: Processo nº 026/2020 - SMAG Valor Total Homologado de R\$ 363.840,00 (Trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. LÊIA-SE Processo nº 049/2020 - SMAG Valor Total Homologado de R\$ 433.845,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Uiramutã/RR, 25 de junho de 2020. LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica da Avenida Beira Mar Norte beneficiando os bairros Turimar, Brilhamares, Santa Fé, Vilage Dunas, Lagoa Cortada e Janaína, no Município. Abertura: às 10h do dia 10/09/2020. Edital e inf. na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Guanabara, 452 - Turimar, das 07h às 13h em dias úteis. Fone (48) 3583-1408.

Balneário Gaivota - SC, 25 de agosto de 2020. RONALDO PEREIRA DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Regime de execução: Menor preço por item - Processo/ Ano nº 57/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.

Bom Jardim da Serra-SC, 18 de agosto de 2020. SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA/CONCESSÃO DE USO Nº 1/2020 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará Processo Licitatório nº 42/2020, na modalidade Concorrência Pública/Concessão de Uso Nº 01/2020, tendo como critério de julgamento MAIOR OFERTA, abertura dos envelopes dia 28 de setembro de 2020, às 14:00hs, tendo como objeto: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE EM VIAS URBANAS E PAINEL DE TRANSPARÊNCIA COM EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PUBLICIDADE PRIVADA EM VIAS E PRAÇAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA CONTRATANTE EM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) LOCALIDADES DETERMINADAS NO ANEXO III DO CORRENTE EDITAL, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmitz, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail licitacaobn@hotmail.com

Braço do Norte - SC, 25 de agosto de 2020. ROBERTO KUERTEN MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 PCS

Objeto: Aquisição de dois veículos novos, com capacidade de 07 lugares, para a secretaria de Desenvolvimento Social e secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 08/09/2020. Abertura: dia 08/09/2020, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0\*\*49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, 25 de agosto de 2020. GLAUBER BURTET Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/SMA/DSLC/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reservas, emissão, marcação, cancelamento, substituição, desdobramentos e reiteraões, remarcações e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (nacionais), conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Dia 08 de setembro de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br.

RODRIGO BUENAVIDES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

CONTRATO Nº 135/2019 - Tomada de Preços Nº 11/2019. Contratada: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. (05.389.817/0001-17). Objeto: Suspensão (a partir do dia 26/08/2020) do prazo do contrato para prestação de serviços de instituição técnica para realização de diagnóstico socioterritorial e elaboração do projeto de trabalho social - PTS.

CLEVERTON JOÃO BATISTA Secretário de Planejamento Territorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 176/PMI/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação em asfalto da Rua Melchichades Bonifácio Espindola do Bairro Jardim Silvana do município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s). VALOR TOTAL: R\$ 1.124.234,11 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos). VIGÊNCIA: Será até 31/12/2020. CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 029/PMI/2020. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 165/PMI/2019. OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes A SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato nº. 029/PMI/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rodovia Juvenal José Silvano - Trecho 07, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 273/2020, favorável e com base no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93. VALOR DE SUPRESSÃO: R\$8.491,79 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.115.181,87 (um milhão, cento e quinze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 105/PMI/2019. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 146/PMI/2019. OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 105/PMI/2019, que tem como objeto a construção de calçada em concreto na Av. Procópio Lima, drenagem pluvial no bairro Nossa Senhora de Fátima e Elevatória de Rede de Esgoto no Loteamento Lima e Avenida Procópio Lima, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que prevê o término em 05/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2020, bem como o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 249/2020, favorável e com base no art. 57, inciso I e §1º, incisos I, II e IV c/c art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$29.538,52 (vinte





**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n  
01612681/0001-01

Exercício: 2020

PMUI  
FLS. 94

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00039/001 ES

Ficha: 314

Data Empenho: 18/08/2020 Data Liquidação: 01/09/2020

Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-165

Valor **RR\$ 71.985,00**

Extenso: setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Serie	Data	Controle	Valor
000000000757		01/09/2020		71.985,00
Total de Notas				71.985,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 71.985,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 71.985,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

  
MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

Produtos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 26/08/2020 Valor R\$ 71.985,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº 000.000.757**  
**Série 001**



**SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**

**SAT**  
COMERCIO E SERVIÇO

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 - BURITISA a A A - BOA VISTA - RR - CEP: 69309-165  
 Fone: (95)3625-4774  
 sat.comeserv@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.000.757**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO  
**1420 0801 2216 0400 0120 5500 1000 0007 5710 0000 7585**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **314200002276647 26/08/2020 09:09:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240285622 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 01.221.604/0001-20

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU CNPJ / CPF: 28.157.916/0001-79 DATA DA EMISSÃO: 26/08/2020

ENDEREÇO: AV CECI MOTA, 56 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 69358-000 DATA DA SAÍDA: 26/08/2020

MUNICÍPIO: UIRAMUTA UF: RR TELEFONE / FAX: (95)9142-7337 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:09:48

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.839,07 (27,56%)	71.985,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.985,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1.500,000 PESO LÍQUIDO: 1.500,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
2335	AQUISICAO DE KIT DE HIGIENIZACAO(ALCOOL EM GEL, ALC. LIQ. SAB.	34029039	0102	5102	KIT	1.500,00	47,99	0,00	71.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

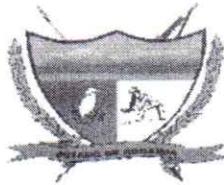
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROCESSO:070/2020 DISPENSA DE LICITACAO 023/2020 COVID-19 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AGENCIA:0250X CONTA CORRENTE:213.536-1

DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 7.601,62 Federal e R\$ 12.237,45 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

RESERVADO AO FISCO



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 13/06/2020

**Validade:** 11/09/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 0164D1**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet  
Agente Emissor

(Internet)





**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005767/2020.E

Nome/Razão Social: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**  
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**  
**BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

EM BRANCO

Esta certidão foi emitida em 05/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/10/2020**

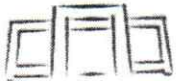
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005044440000010192060005767202008052**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.221.604/0001-20



### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 019492404560

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 14/08/2020 as 16:11

**Data da última atualização da base de dados:** 13/08/2020 as 02:10

**Válida até o dia:** 13/09/2020





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão n°: 19388531/2020

Expedição: 07/08/2020, às 10:50:47

Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.221.604/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:36 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D35A.EDB4.8329.20CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

PMUI  
FLS. 101**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.221.604/0001-20  
**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020

**Certificação Número:** 2020080202090979102715

Informação obtida em 10/08/2020 10:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

PMUI  
FLS. 102

ORDEM DE PAGAMENTO 00214

DATA: 03/09/2020 VENCTO:01/09/2020 PAGTO: 03/09/2020  
Credor...: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482  
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT  
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação...:

AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Valor 71.985,00

(setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 71.985,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
39	/ 1	ES	020901	08.123.0234.2081.0000	3.3.90.30.00	R\$ 71.985,00	R\$ 0,00	R\$ 71.985,00
TOTAL . . . . .					R\$ 71.985,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.985,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 71.985,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MANUEL DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	71926-9		71.985,00
TOTAL . . . . .			R\$ 71.985,00

Despesa paga em 03/09/2020 Com os recursos acima discriminados

HOANYTA BORGES DO VALE  
GESTORA DO FUNDO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_